



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 5546/2023**

**EDITAL Nº 3473/2023**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Giovani Amestoy da Silva**, brasileiro, casado, médico veterinário, inscrito no CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a **EMPRESA PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**, já qualificada no contrato original, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alteração na Cláusula Primeira, que passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação de Empresa para execução de serviços de recuperação da Academia de Saúde ao ar livre, localizada no Bairro Floresta no Município de Caçapava do Sul. Os serviços incluem o cercamento com tela e iluminação da área da academia e quadra de vôlei de areia, conforme Memorial Descritivo anexo ao Edital e as adequações constantes no Informativo Técnico nº 10/2024 em anexo, datado de 25 de junho de 2024. .

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 04 de setembro de 2024.

**Empresa Play Kids Playgrounds e  
Comércio de Brinquedos Ltda  
Contratada**

**Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE**  
**DEPARTAMENTO TÉCNICO DE ENGENHARIA, ARQUITETURA, URBANISMO E MEIO AMBIENTE**

REF: Contrato 5546/2023  
OBJETO: Contratação de empresa para recuperação da Academia de Saúde ao ar livre – Bairro Floresta.  
PROPOSTA: Empresa: **PLAY KIDS PLAYGROUNDS E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA**  
CNPJ: 43.740.473/0001-38

**INFORMATIVO TÉCNICO 10-2024**

**CÓPIA**

Em resposta ao Ofício nº 684/2024/SMS, sobre a referida obra, encaminhamos a formalização das tratativas em reunião conjunta entre os profissionais responsáveis pelo Projeto, Fiscalização da Obra, Secretaria da Saúde e Contratada. Na reunião que ocorreu no local, conforme requerimento da Secretaria de Educação, o cercamento foi recuado para junto da academia, deixando livre o acesso aos sanitários; o portão de acesso foi colocado junto a área pavimentada da academia; a área destinada a quadra de voley teve seu fechamento alterado para favorecer a segurança dos usuários da academia, sendo elevada a altura final da tela e expandida as dimensões do fundo da quadra para facilitar o deslocamento dos jogadores dentro da área, o acesso a quadra de voley ficou livre.

Essas alterações mantiveram os quantitativos do orçamento apresentado no processo licitatório, não havendo alteração de valores. Desta forma foram esclarecidas as pendências necessárias ao início da obra, indicadas no Parecer Técnico Informativo 009/2024 – SMPMA, assinado pelo Arq. Urb. Fernando Cesar Nubias Pereira – CAU RS228673-4, Fiscal da Obra.

Salientamos que caso sejam necessárias outras alterações, tanto em projeto quanto em planilha orçamentária, são referentes a execução da obra e devem ser tratados diretamente junto a Equipe de Fiscalização da Obra, na Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente. O projeto não teve registro junto ao CREA, como se trata de projeto em Equipe para a Prefeitura Municipal, a equipe de fiscalização poderá assumir interinamente a execução da obra, bem como as alterações de projeto, supressões e/ou aditivos que se fizerem necessários ao longo da obra sob sua exclusiva supervisão e aprovação.

Este documento declara a anuência das alterações que forem necessárias ao projeto, nos termos do Código Civil, desde que respeitando a responsabilidade técnica das demais partes competentes na execução da obra e sua segurança.

Caçapava do Sul, 25 de junho de 2024.

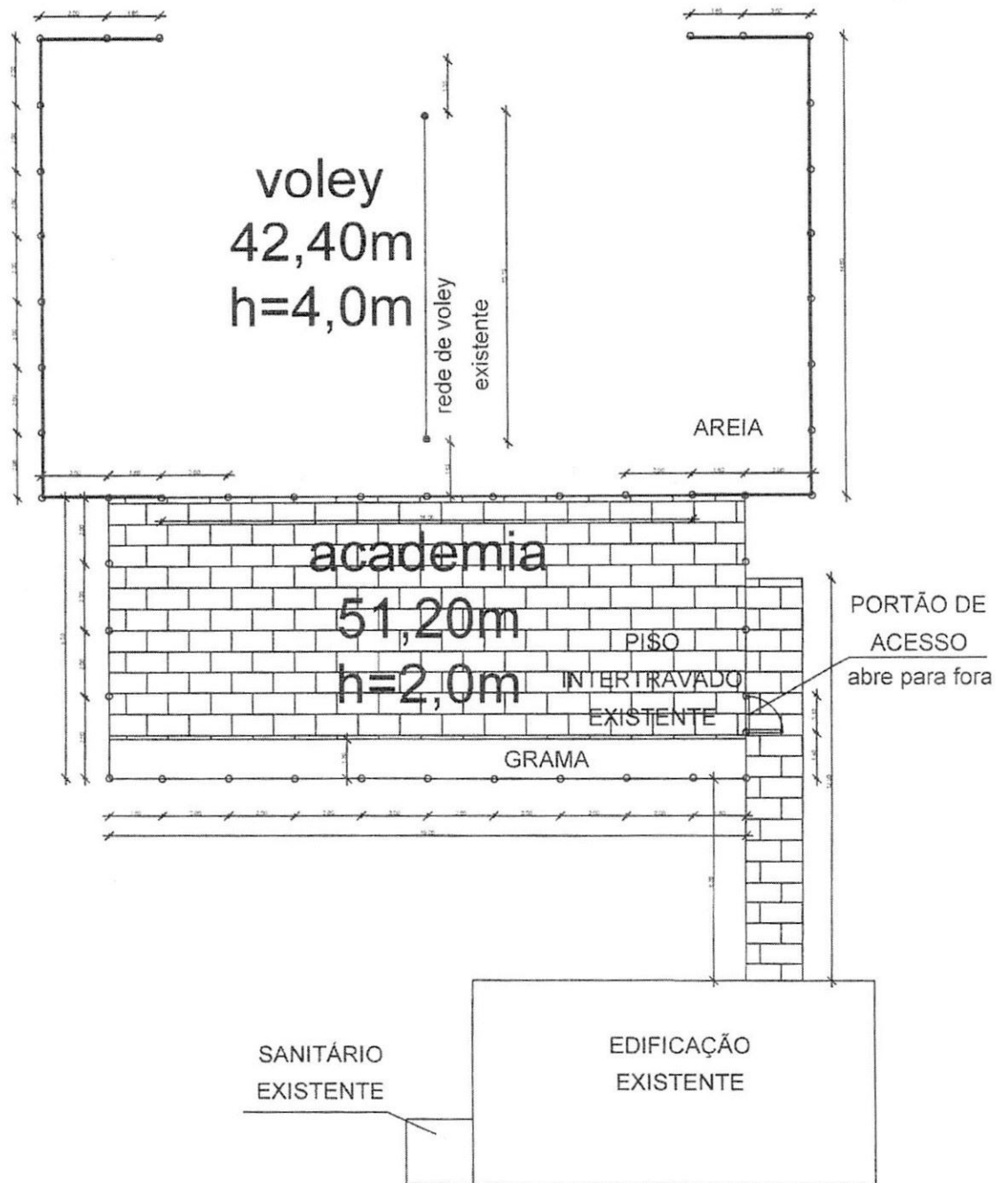
*Helme Santana*  
Heimesona de O. Santana  
Engenheira Civil – CREA RS 152843  
GT - SMPMA

Prefeitura M. Caçapava do Sul  
PROCOLO

SMSMA

Nº 1018 Data: 25/06/24

2008.24 Play Kids



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

PROJETO: Reforma Academia do Areião

ENDEREÇO: Bairro Floresta

PROJETO:

*Helme Santana*

Helmesona de O. Santana  
Eng.º Civil – CREA RS 152846

*Giovan Amestoy da Silva*  
Giovani Amestoy da Silva  
Prefeito Municipal

Escala  
1: 200

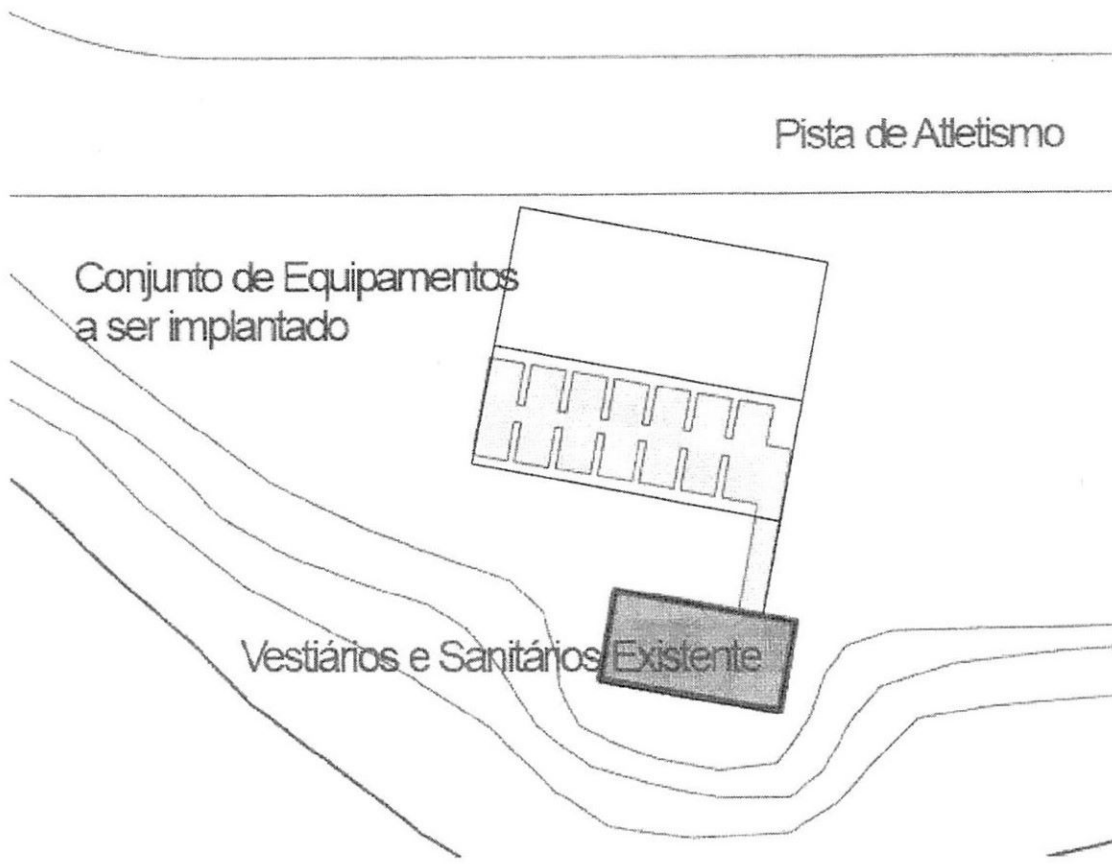
Maio  
2024

PRANCHA

01







PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL  
 Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente

PROJETO: Reforma Academia do Areião  
 ENDEREÇO: Bairro Floresta

Escala  
 1:500

PROJETO:  
*Helmesa Santana*  
 Helmesa de O. Santana  
 Eng.º Civil – CREA RS 152846

*Giovani Amestoy da Silva*  
 Giovani Amestoy da Silva  
 Prefeito Municipal

Maio  
 2024

PRANCHA  
 01-c